

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA  
SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PARA A  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A AVALIAÇÃO INTERCALAR DO  
III PLANO DE AÇÃO QUADRIENAL DA COOPERAÇÃO IBERO-AMERICANA  
(2023-2026)**

**CÓDIGO: FAE 02/2025**

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, “é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana”.

A SEGIB tem, entre outros objetivos principais os de contribuir para o fortalecimento e a coesão da Comunidade Ibero-Americana e promover a sua projeção internacional; reforçar o trabalho desenvolvido em matéria de cooperação no quadro da Conferência Ibero-Americana; promover os laços históricos, culturais, sociais e económicos entre os países ibero-americanos, reconhecendo e valorizando a diversidade dos seus povos; executar os mandatos que recebe das Cúpulas Ibero-Americanas e das Reuniões de Ministras e Ministros das Relações Exteriores ibero-americanos.

A cooperação é um aspeto central da Conferência Ibero-Americana, que reúne as ações concretas desenvolvidas pelos países em resultado dos acordos e compromissos políticos assumidos pelas e pelos Chefes de Estado e de Governo Ibero-Americanos nas Cúpulas.

A SEGIB tem estado comprometida com a avaliação desde a sua origem. Inicialmente prevista para os PIPA, esta abordagem de avaliação e prestação de contas com a qual a SEGIB está comprometida foi alargada aos PAQCI, prevendo-se uma avaliação intercalar externa dos mesmos, tendo estas vindo a ser realizadas com o apoio da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), e que se espera realizar para o III PAQCI 2023 – 2026, o que constitui o objeto da presente licitação.

**O prazo de submissão de propostas termina na segunda-feira, 3 de março de 2025, às 23h59, em Madrid, Espanha.** Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado no Caderno de Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrónico [licitaciones@segib.org](mailto:licitaciones@segib.org) (onde também serão respondidas dúvidas sobre os cadernos. Será necessário incluir o código da licitação no título).

Madrid, 5 de fevereiro de 2025



Fdo.: \_\_\_\_\_

**D. Paula M. Adsuara Varela  
Diretora de Administração e Recursos Humanos  
da Secretaria Geral Ibero-americana**



---

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: FAE 02/2025**

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS PARA A AVALIAÇÃO  
INTERCALAR DO III PLANO DE AÇÃO  
QUADRIENAL DA COOPERAÇÃO IBERO-  
AMERICANA  
(2023-2026)**

## 1.- CONTEXTO

### 1.1. A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB)

Na primeira Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-americana, formada pelos Estados da América e Europa de língua espanhola e portuguesa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) como nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madri, Espanha, é o órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-americana e à Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo, integrada pelos 22 países ibero-americanos: 19 na América Latina e 3 na península Ibérica: Espanha, Portugal e Andorra.

A SEGIB tem, entre outros objetivos principais os de contribuir para o fortalecimento e a coesão da Comunidade Ibero-Americana e promover a sua projeção internacional; reforçar o trabalho desenvolvido em matéria de cooperação no quadro da Conferência Ibero-Americana; promover os laços históricos, culturais, sociais e económicos entre os países ibero-americanos, reconhecendo e valorizando a diversidade dos seus povos; executar os mandatos que recebe das Cúpulas Ibero-Americanas e das Reuniões de Ministras e Ministros das Relações Exteriores ibero-americanos.

As Cúpulas das e dos Chefes de Estado e de Governo são a mais alta instância da Conferência Ibero-Americana, apoiam-se nos acordos alcançados nas Reuniões dos Ministros/as das Relações Exteriores, dos/as Coordenadores/as Nacionais e dos/as Responsáveis de Cooperação (instâncias de gestão e discussão habituais que se convocam várias vezes por ano), bem como nas reuniões anuais ministeriais setoriais do âmbito ibero-americano.

Os acordos assinados pelas e pelos Chefes de Estado e de Governo na sequência do diálogo das Cúpulas foram consubstanciados nas Declarações e, a partir da Cúpula do Chile, em 2007, nos chamados Programas de Ação das Cúpulas, que constituem o instrumento através do qual são formulados os mandatos para a implementação dos acordos das Declarações.

### 1.2. A Cooperação Ibero-Americana e os seus Planos de Ação Quadrienais.

A Cooperação Ibero-Americana é um sistema complexo no qual participam vários agentes que, a partir de diferentes instâncias, desejam contribuir para melhorar a sua qualidade e, assim, conseguir um maior impacto na comunidade ibero-americana.

Os 22 países ibero-americanos estabelecem as linhas estratégicas de cooperação, com o apoio, impulso e assessoria da SEGIB através dos seus Responsáveis de Cooperação.

No processo de construção da Comunidade Ibero-Americana, a importância da cooperação no âmbito ibero-americano foi salientada desde o início. O Acordo de Cooperação subscrito em San Carlos de Bariloche (1995)<sup>1</sup> estabeleceu o quadro jurídico para “regular as relações de cooperação entre os seus membros, com o objetivo de

---

<sup>1</sup> Acordo de Bariloche: <http://segib.org/wp-content/uploads/Convenio%20Bariloche.pdf>

impulsionar o progresso económico e social, estimular a participação cidadã, reforçar o diálogo e servir como expressão da solidariedade entre os povos e governos ibero-americanos”.

A cooperação é um aspeto central da Conferência Ibero-Americana, que reúne as ações concretas desenvolvidas pelos países em resultado dos acordos e compromissos políticos assumidos pelas e pelos Chefes de Estado e de Governo Ibero-Americanos nas Cúpulas.

Trata-se de um modelo único de cooperação graças à sua abordagem regional integradora e à sua conceção flexível e horizontal. A participação é voluntária e os países contribuem de acordo com as suas prioridades nacionais. Este modelo assenta na solidariedade e, através de ações conjuntas com resultados concretos, contribui para o desenvolvimento socioeconómico da região.

O processo de renovação da Cooperação Ibero-Americana teve início na XXII Cúpula de Cádiz, em 2012, e posteriormente, nas reuniões preparatórias da XXIII Cúpula Ibero-Americana do Panamá, realizada em julho de 2013, onde os resultados do processo de renovação ficaram estabelecidos numa série de documentos, tais como a "Resolução sobre a Renovação da Cooperação" e as "Diretrizes para a Renovação da Cooperação Ibero-Americana"<sup>2</sup>. Finalmente, na XXIV Cúpula de Veracruz, em 2014, foi aprovada a renovação da Cooperação Ibero-Americana, promovendo ações destinadas a melhorar a sua qualidade e eficácia.

Assim, o Programa de Ação de Veracruz de 2014 mandatou a SEGIB para que desenvolvesse um Roteiro acordado para a elaboração do “Plano de Ação Quadrienal da Cooperação Ibero-Americana 2015-2018 (PAQCI)”, cujo objetivo era identificar as diretrizes e prioridades “em função do valor acrescentado da Cooperação Ibero-Americana e implementar os objetivos estratégicos das áreas prioritárias através de uma série de linhas de ação centradas em resultados, especificando quem seriam os principais agentes da sua realização”. Por outro lado, ficou estabelecido que o I PAQCI seria acompanhado de Planos Operacionais Anuais (POA) para o monitorizar a sua execução. Estes planos incluem as ações resultantes dos mandatos das e dos Chefes de Governo nas Cúpulas.

Na Cúpula de Cartagena das Índias de 2016, para além do I PAQCI<sup>3</sup>, foram aprovados vários produtos fundamentais para a melhoria da cooperação ibero-americana. Foram aprovados o documento "Processo de Planificação da Cooperação Ibero-Americana, diretrizes para a elaboração do POA 2017" e o Manual Operacional dos Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos (PIPA) 2016, que teve a sua primeira versão na Cúpula de Bariloche e foi atualizado em numerosas ocasiões até esta versão de 2016 que envolveu uma melhoria substancial quanto aos processos e à sua regulamentação, bem como uma melhoria dos anexos, que também foram recentemente atualizados no âmbito da Cúpula de Andorra de 2021<sup>4</sup>.

O II PAQCI 2019-2022 foi aprovado em 2018 na Cúpula de La Antigua Guatemala. A Comunidade Ibero-Americana, liderada pela SPT da Guatemala, ciente do desafio que

---

<sup>2</sup> <https://www.segib.org/wp-content/uploads/RESOLUCI%C3%93N%20RENOVACI%C3%93N%20CONFERENCIA-XXIII-E.pdf>  
<http://segib.org/wp-content/uploads/LINEAMIENTOS-XXIII-E.pdf>

<sup>3</sup> <https://www.segib.org/wp-content/uploads/PACCI-2015-2018-WEB.pdf> Embora o primeiro PAQCI englobasse e indicasse o ano de 2015 no seu título, não teve o um primeiro POA até 2016.

<sup>4</sup> Página 146 do documento com os elementos resultantes da Cúpula: <https://www.segib.org/wp-content/uploads/Recopilatorio-ES-Web-comprimido.pdf>

representa um contexto internacional marcado pela aprovação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), propôs iniciar uma estratégia de orientação da ação ibero-americana para o desenvolvimento sustentável para a XXVI Cúpula Ibero-Americana das e dos Chefes de Estado e de Governo em La Antigua Guatemala, subordinada ao tema “Uma Ibero-América próspera, inclusiva e sustentável”, tema que, sem dúvida, marcou os objetivos do II PAQCI, alinhado com a Agenda 2030.

O [III PAQCI](#) foi aprovado em março de 2023 no âmbito da XXVIII Cúpula das e dos Chefes de Estado, em Santo Domingo, República Dominicana.

Após dois exercícios de planificação quadrienal, o III PAQCI representa um salto qualitativo em termos de temas e de abordagem. Articula-se em torno de 8 grandes eixos estratégicos: (1) sistema de cooperação, (2) coesão social, (3) conhecimento, (4) género, (5) cultura e diversidade cultural, (6) ambiente, (7) justiça, inovação pública e cidadania, e (8) transformação produtiva. Para além da missão, da visão e dos valores fundamentais, este PAQCI inclui capítulos específicos sobre os pontos fortes e desafios do sistema da Cooperação Ibero-Americana, a sua governação, as abordagens transversais prioritárias (bilinguismo, género, multiculturalidade, não discriminação, pessoas em situações de vulnerabilidade, visibilidade e sustentabilidade) e os mecanismos de planificação e acompanhamento, capítulos que o tornam uma ferramenta mais útil para melhorar a qualidade e os resultados da cooperação que fazemos.

### **1.3. A avaliação da Cooperação Ibero-Americana e os seus Planos de Ação**

A SEGIB tem estado comprometida com a avaliação desde a sua origem. Tal pode ser constatado no seu Estatuto<sup>5</sup> (XIII Cúpula de Santa Cruz de la Sierra), no Manual Operacional dos PIPA e nos mandatos recebidos em diferentes Cúpulas Ibero-Americanas.

Inicialmente prevista para os PIPA, esta abordagem de avaliação e prestação de contas com a qual a SEGIB está comprometida foi alargada aos PAQCI, prevendo-se uma avaliação intercalar externa dos mesmos, tendo estas vindo a ser realizadas com o apoio da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), tal como se detalha a seguir, e que se espera realizar para o III PAQCI.

O processo de avaliação do I PAQCI decorreu no final de 2017 e no início de 2018, ano em que foi também iniciado o processo de conceção do II PAQCI. O seu principal objetivo foi o de melhorar o futuro II PAQCI, através da obtenção de contributos que servissem de aprendizagem para o processo de planificação estratégica seguinte, destacando a sua utilidade. A avaliação analisou a conveniência da conceção do I PAQCI e dos processos realizados na sua elaboração, tendo estabelecido recomendações para o processo de elaboração do II PAQCI (2019-2022).

Com vista à elaboração do III PAQCI, entre janeiro e maio de 2022, foi realizada a "Avaliação Intercalar do II PAQCI" com o objetivo de compreender melhor a sua conceção, processos e resultados, prestar contas aos países e obter aprendizagens.

A avaliação permitiu, entre outros aspetos, avaliar a coerência interna do II PAQCI e obter recomendações para futuros processos de planificação, nomeadamente: realizar um processo de reflexão prévio a um novo PAQCI para especificar os objetivos para os quais

---

<sup>5</sup> <http://segib.org/wp-content/uploads/estatutosegib.pdf>

se deve orientar a Cooperação Ibero-Americana, tendo em conta o seu potencial, as suas limitações e o seu valor acrescentado; continuar a melhorar a qualidade da planificação, reduzindo as ambiguidades nos objetivos e clarificando a cadeia de resultados; diferenciar melhor os níveis da cadeia de resultados (atividades, produtos, objetivos e impacto) e reforçar a sua coerência; os objetivos definidos num nível devem ser sempre os necessários e suficientes para alcançar o seguinte; reorganizar os objetivos e resultados que incluem múltiplos temas sem uma verdadeira relação entre eles; realizar um processo de planificação participativo e transparente, de modo a que todas as áreas e entidades envolvidas possam contribuir e sentir que o documento resultante lhes pertence; no que respeita ao sistema de acompanhamento, estabelecer um sistema orientado para a tomada de decisões, com objetivos e resultados concretos e indicadores que possam medir de forma consistente os progressos realizados; quanto à transversalização real e eficaz da perspetiva de género, manter um eixo destinado a promover a igualdade na Cooperação Ibero-Americana, mas também incluir essa perspetiva na formulação dos restantes eixos.

O processo de elaboração do III PAQCI (2023-2026) teve em conta as recomendações e os ensinamentos retirados da avaliação, bem como a reflexão sobre o complexo contexto internacional.

Decorrida mais de uma década após a Resolução de Veracruz, à medida que nos aproximamos do prazo de conclusão da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e dos seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e com desafios de desenvolvimento cada vez mais complexos, estamos no momento oportuno para refletir sobre as realizações da Cooperação Ibero-Americana, os desafios com que se depara e as suas possibilidades para o futuro, dando particular atenção aos bons resultados e práticas que podem servir de orientação a outros agentes do desenvolvimento. Por este motivo, os Responsáveis de Cooperação dos países ibero-americanos iniciaram um processo de análise e debate sobre esta matéria.

Para poder alimentar o processo de reflexão que os países estão a levar a cabo sobre o futuro da Cooperação Ibero-Americana, espera-se que esta avaliação inclua uma análise do PAQCI como instrumento de planificação, prestando atenção ao processo de elaboração e conceção do Plano e contribuindo com ideias para reforçar a metodologia utilizada.

## **2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente licitação é o recebimento, de propostas, com vistas à posterior contratação, por parte de pessoa física/singular ou jurídica para a elaboração de uma avaliação intercalar e externa do III Plano Quadrienal da Cooperação Ibero-Americana (III PAQCI).

### **2.1. Alcance**

A avaliação intercalar centrar-se-á no Plano Operacional Bienal (POB) 2023-2024 do III PAQCI e deverá, no mínimo, cumprir os seguintes objetivos

1. Avaliar a idoneidade do PAQCI como instrumento de planificação estratégica, o seu processo de construção e a sua utilidade para orientar a Cooperação Ibero-Americana.
2. Avaliar se os processos de execução permitirão obter os resultados e objetivos previstos.

3. Avaliar a qualidade dos indicadores utilizados e obter recomendações para a elaboração dos indicadores do IV PAQCI.
4. Analisar se os processos de execução favoreceram a aplicação das abordagens transversais exigidas pelo III PAQCI e avaliar os progressos alcançados.

O/a adjudicatário/a deverá fazer recomendações que ajudem a racionalizar os processos de planificação e a alcançar uma maior coerência e eficiência na planificação e no acompanhamento.

Este processo de avaliação irá coexistir no tempo com outro processo de avaliação externa, atualmente em curso, que está a avaliar a utilidade das contribuições concedidas pela AECID ao longo do tempo em áreas temáticas específicas e no âmbito do II PAQCI.

### **3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS**

Sob a supervisão e em coordenação com a Unidade de Apoio e Coordenação da Secretaria para a Cooperação da SEGIB, o/a adjudicatário/a deverá realizar as atividades e entregar os produtos descritos a seguir, num período aproximado de sete (7) meses a partir da data do contrato.

#### **3.1. Diretrizes para a realização dos trabalhos**

O/a adjudicatário/a deverá efetuar uma avaliação que permita uma análise sistemática, aplicada com rigor metodológico, tendo em conta os seguintes aspetos:

- O III PAQCI reflete as ações de cooperação coordenadas e implementadas por todas as áreas da SEGIB, tanto a partir de Madrid como dos seus escritórios sub-regionais localizados em Montevideo, Lima e México, pelo que o/a adjudicatário/a deverá considerar como informadores-chave as equipas de trabalho das seguintes áreas:

##### **a) Secretaria para a Cooperação:**

- Unidade de Apoio e Coordenação da Secretaria para a Cooperação
- Espaço Cultural Ibero-Americano
- Espaço Ibero-Americano do Conhecimento
- Espaço Ibero-Americano da Coesão Social
- Divisão de Género
- Divisão do Ambiente
- Divisão de Inovação Cidadã e Inovação Pública

##### **b) Outras áreas da SEGIB:**

- Direção de Comunicação
- Área de Economia e Empresas
- Direção de Relações Externas
- Direção de Assuntos Jurídicos

##### **c) Escritórios regionais:**

- Países Andinos
- Cone Sul
- México, América Central e Caribe

**d) Países**

- Secretaria Pro-Tempore de Espanha
- Avaliar a possibilidade de incorporar consultas a outros países que participaram no grupo de trabalho para a formulação do III PAQCI.
- Para orientação, trabalhar-se-á com uma matriz de avaliação apresentada no **Anexo I** das presentes especificações técnicas.
- A seguir, é proposta uma lista de perguntas orientativas de avaliação para incluir na matriz:

1. O PAQCI é uma ferramenta de planificação estratégica útil para orientar a Cooperação Ibero-Americana?

Neste sentido, será imprescindível realizar uma análise que permita comparar o processo de planificação ibero-americano (tanto estratégico como operacional) com os de outros organismos regionais/internacionais semelhantes.

2. Existe uma coerência interna na atual lógica do PAQCI? As atividades concebidas e as linhas de ação contribuem para alcançar os resultados e estes contribuem para a obtenção dos Objetivos Estratégicos (OE) (eixos)?
  3. Os processos de execução e as ferramentas utilizadas na gestão, são coerentes e conduzem aos resultados e objetivos previstos?
  4. Os critérios transversais estão adequadamente incorporados na planificação e na execução?
  5. Os indicadores utilizados no III PAQCI são adequados para medir os resultados?
  6. As metas refletem as mudanças produzidas pela Cooperação Ibero-Americana?
- As técnicas metodológicas serão identificadas pelo/a adjudicatário/a e terão em conta o seguinte:
    - A escolha das técnicas terá em consideração a validade e a fiabilidade da investigação social, incluindo a revisão bibliográfica e a análise das entrevistas.
    - A abordagem metodológica incluirá a análise dos dados resultantes da aplicação das técnicas escolhidas, a sua interpretação, os juízos de valor (conclusões) e as recomendações (ver imagem "fases da avaliação").





- A abordagem da avaliação centrar-se-á em compreender e em esclarecer a conceção e o funcionamento dos instrumentos de planificação dos programas/políticas e o processo de tomada de decisões.
- As recomendações e conclusões serão elaboradas de acordo com as dimensões e os critérios de valor definidos na matriz de avaliação.

### 3.2. Trabalhos a realizar

Com vista à realização do objetivo supramencionado, o/a adjudicatário/a deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

#### 3.2.1. Fase de gabinete.

Durante a fase de gabinete, a SEGIB e o/a adjudicatário/a trabalharão na identificação de informadores-chave ligados ao III PAQCI e outros considerados relevantes para o objetivo da avaliação. Além disso, acordarão nos seguintes aspetos:

- Conhecer o objetivo da avaliação e o contexto avaliativo em que esta se desenvolve. Serão igualmente identificados os informadores-chave.
- Ajustar as perguntas de avaliação para as tornar pertinentes e exequíveis.
- Operacionalizar as principais perguntas através de indicadores e propor técnicas adequadas de recolha de informações.

**O projeto final da avaliação será o primeiro produto entregue**, devendo conter uma matriz de avaliação e as opções metodológicas propostas, juntamente com o cronograma de trabalho completo. Para iniciar os trabalhos de campo, será necessária a aprovação da SEGIB.

**Comentários relacionados com a matriz de avaliação:** os interesses e necessidades de informação identificados pela SEGIB devem ser avaliados e respondidos, sendo posteriormente incluídos e desenvolvidos numa proposta de matriz de avaliação a ser ajustada pelo/a adjudicatário/a, de acordo com a matriz apresentada no Anexo I das presentes especificações técnicas.

### **3.2.2. Trabalho de campo e redação do projeto.**

Aplicação das técnicas previstas na conceção da avaliação para poder responder a perguntas e a outros aspetos que fiquem refletidos na conceção final da avaliação.

A equipa procederá à análise e interpretação dos dados e à elaboração do **projeto de relatório**, o segundo resultado exigido. Inclui a fase de divulgação do projeto de relatório final a todas as pessoas designadas pela Unidade de Gestão como destinatárias do relatório, bem como a partilha de conclusões e recomendações.

### **3.2.3. Elaboração do relatório final de avaliação**

O **relatório final é o último produto exigido**. Este relatório deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- 1- Âmbito e abordagem metodológica
- 2- Análise da informação e interpretação
- 3- Conclusões
- 4- Recomendações
- 5- Proposta de um plano de melhoria
- 6- Resumo executivo
- 7- Anexos com as ferramentas utilizadas e outros documentos relevantes para validar a qualidade das conclusões e recomendações.

Esta fase inclui também um feedback dos resultados da avaliação tanto à SEGIB quanto a outros agentes relevantes que se considerem pertinentes e que terá lugar após o início da avaliação.

### **3.3. Produtos a entregar**

Em resultado dos trabalhos efetuados, o/a adjudicatário/a entregará os seguintes produtos, tendo em conta as datas previstas a seguir indicadas:

<b>Produto</b>	<b>Data prevista para a entrega</b>
<b>3.3.1. Relatório de Conceção e Avaliação:</b> Conforme descrito no ponto 3.2.1, incluindo a matriz de avaliação acordada e aprovada pela SEGIB.	30 de abril de 2025
<b>3.3.2. Projeto de relatório:</b> Conforme descrito no ponto 3.2.2, que será produzido após a conclusão dos trabalhos de campo, com a aplicação da metodologia e a análise da informação.	15 de agosto de 2025
<b>3.3.3. Relatório Final de avaliação:</b> Conforme descrito no ponto 3.2.3, que se baseará no projeto de relatório se forem incorporados os comentários, correções ou melhorias solicitados pela SEGIB. Este produto inclui a divulgação dos resultados.	20 de setembro de 2025

### **3.3. Condições da prestação do serviço**

O/a adjudicatário/a deverá utilizar os seus próprios meios (computador, acesso à internet, espaço de trabalho e quaisquer outros meios necessários para a prestação do serviço). Os trabalhos não serão efetuados nas instalações da SEGIB. O/a adjudicatário/a só deverá comparecer se for convocado para reuniões concretas, que podem ser efetuadas de forma virtual.

O/a adjudicatário/a deverá propor uma pessoa concreta ou uma equipa para a prestação do serviço descrito. A pessoa, ou a equipa, deverão ser aprovadas pela SEGIB, a qual poderá pedir que, por motivos justificados, mude a(s) pessoa(s) designada(s) para prestar o serviço.

O/a adjudicatário/a deverá prestar os seus serviços com o grau de dedicação necessário para a realização das tarefas descritas.

## **4.- OBRIGAÇÕES**

### **4.1. – Propriedade Intelectual**

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pelo/a adjudicatário/a, em virtude destas especificações técnicas, no que diz respeito a títulos de propriedade, direitos de autor ou de propriedade industrial serão atribuídos à SEGIB, quem será a única titular de todos os direitos para sua utilização, reconhecendo sua autoria.

Concretamente, o/a adjudicatário/a, cede a totalidade dos direitos de autor e de propriedade industrial, assim como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo, ainda que sem ânimo exaustivo, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação de tais trabalhos.

### **4.2. -Patrocínio**

Salvo pedido ou acordo em contrário da SEGIB, o/a adjudicatário/a deverá assegurar a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB e da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o exijam, através da inclusão do nome e do logótipo das

entidades, e quaisquer outras que estejam de acordo com os trabalhos e produtos a realizar.

## 5.-REQUISITOS

Só as pessoas singulares/físicas ou jurídicas que comprovem, tecnicamente, poder prestar os serviços como indicado nos itens destas especificações técnicas serão consideradas na avaliação.

Adicionalmente, as propostas apresentadas deverão incluir documentação comprovativa dos seguintes requisitos. da pessoa física/singular ou equipe designada para a execução do projeto, aqueles que deverão cumprir com estes requisitos:

- Contar com um mínimo de 5 anos de experiência profissional acreditada em trabalhos de avaliação, tal como requerido nas presentes especificações.
- Ser nacional, ou estar constituído num dos 22 Estados da Conferência Ibero-Americana descritos na seção 11 das especificações administrativas desta licitação.
- Domínio de um dos idiomas da conferência Ibero-Americana (português ou espanhol).

## 6.- MEMÓRIA TÉCNICA

Os/As licitadores/as apresentarão uma memória técnica (em espanhol ou português) que contenha os critérios e soluções propostos para responder aos objetivos que são detalhados nos itens anteriores. A memória técnica deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- **Proposta Técnica.** Com pormenores sobre a forma como os serviços descritos no presentes especificações técnicas serão prestadas. Esta proposta deve incluir pelo menos:
  - **Metodologia** para a realização do trabalho.
  - **Proposta de Matriz de avaliação** com base no Anexo I das presentes especificações.
  - **Cronograma de trabalho**, definir um cronograma de trabalho pormenorizado e especificado por etapas, que inclua os produtos resultantes da execução do contrato e os respetivos prazos de entrega.
  - **Propostas de melhoras**, se for considerado viável.
- **Documentação para validar o cumprimento dos requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar que se cumprem os requisitos estabelecidos na secção 5 do presentes especificações técnicas, incluindo:
  - **Currículo vitae** completo da pessoa física/singular ou equipe designada para a execução do projeto
  - **Exemplos de trabalhos anteriores.** Apresentar exemplos e referências de outros trabalhos efetuados na mesma área.
  - **Certificações.** As necessárias para comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos na seção 5 das especificações técnicas.

## **7.- DOCUMENTAÇÃO**

A documentação será apresentada à SEGIB em formato digital, segundo se estipula na cláusula 8ª das especificações administrativas.

Junto a tal documentação, o/a licitador/a poderá apresentar toda a informação que considerar relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

## **8.- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Na web atual da SEGIB, <http://segib.org/>, se encontra toda a informação relativa à instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Todas as perguntas sobre esta licitação deverão ser dirigidas ao endereço [licitaciones@segib.org](mailto:licitaciones@segib.org) através da qual será dada a devida resposta. Será necessário incluir o código da licitação no título para poder responder adequadamente.

**Madri, fevereiro de 2025**



Secretaría General  
**Iberoamericana**  
Secretaria-Geral  
**Ibero-Americana**

---

## **ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: FAE 02/2025**

### **PROPOSTA INDICATIVA DE MATRIZ DE AVALIAÇÃO**

---

Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB). Fevereiro de 2025

<b>DIMENSÕES</b>	<b>Delimitação do objeto de estudo/critérios de valor</b>	<b>Perguntas de avaliação</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>Ferramenta de recolha</b>	<b>Informador-chave</b>	<b>Perguntas incluídas nas ferramentas concebidas</b>	<b>Fontes</b>	<b>Observações</b>



---

## **ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: FAE 02/2025**

# **PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A AVALIAÇÃO INTERCALAR DO III PLANO DE AÇÃO QUADRIENAL DA COOPERAÇÃO IBERO-AMERICANA (2023-2026)**



## **I. ELEMENTOS DA LICITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATO**

### **1. - ENTIDADE CONVOCANTE**

**1.1.-** A SEGIB é um Organismo Internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificado pela Espanha em virtude de Instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226, de 21 de setembro de 2005.

**1.2.-** A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8 de Madri (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, feito em Madri a 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

**1.3 -** A licitação ora convocada será regida:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e das especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais do direito (internacional) aplicáveis à contratação, os quais serão interpretados pelas partes com base nos critérios de boa-fé e justo equilíbrio das contraprestações, que também orientarão a interpretação desta licitação.

### **2.- OBJETO**

O objeto da presente licitação, conforme descrito nas especificações técnicas, é o recebimento de propostas, com vistas à posterior contratação, por parte de pessoa física/singular ou jurídica para a realização de uma avaliação intercalar externa do III Plano Quadrienal da Cooperação Ibero-Americana (III PAQCI).

### **3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS**

Cada licitador/a apresentará, livremente, a proposta econômica que considerar mais adequada, sempre por baixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total abrangente máximo de todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto, é de **VINTE E CINCO MIL EUROS (25.000,00€) IMPOSTOS INCLUÍDOS.**

Entender-se-á que a oferta apresentada pelo/a licitador/a compreende todos os gastos em que possa incorrer o/a adjudicatário/a para a prestação dos serviços; assim como todos os impostos, taxas, ônus ou similares que recaírem sobre as atuações a realizar pelo/pela adjudicatário/a, incluído o IVA.

#### 4.- REVISÃO DE PREÇOS

Ao contrato derivado da presente licitação não lhe é de aplicação o regime de revisão de preços, pelo quê, o importe ofertado pelos/pelas interessados/as e o de adjudicação será considerado preço fechado.

#### 5.- PRAZOS

O prazo de prestação dos serviços por parte do/da adjudicatário/a começará no dia seguinte ao da formalização do contrato. O prazo máximo para a realização das atividades descritas e para a entrega satisfatória dos produtos é de aproximadamente 7 meses.

A continuação, é incluído um cronograma relacionado com a licitação com o fim de estimar sua data de adjudicação:

- **5 de fevereiro de 2025**, Licitação publicada.
- **3 de março de 2025**, data-limite para a apresentação das propostas.
- **De 4 a 14 de março de 2025**, avaliação das propostas.
- **De 15 a 20 de março de 2025**, adjudicação e contratação.

Uma vez que a adjudicação for realizada será feita uma reunião com o fim de definir o calendário definitivo de trabalho, o qual determinará a data de início e finalização do contrato.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e compromisso de cumprimento deste plano de trabalho.

Caso for necessário, este calendário poderá ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

## II. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

#### 6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas físicas/singulares ou jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução da licitação, nestas especificações administrativas e nas especificações técnicas.

#### 7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar na licitação, o/a licitador/a deverá apresentar a documentação prevista nesta licitação, dentro do prazo estabelecido na resolução de convocatória e na forma assinalada no item 8º destas especificações administrativas. Será apresentada em formato digital em três correios eletrônicos independentes (**como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para

cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, se é efetuada em representação de uma pessoa jurídica, o correio **eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada.**

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação.

7.4.- Para informação sobre os estados membros da SEGIB e sobre esta mesma pode ser consultada a página web [www.segib.org](http://www.segib.org).

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

#### **7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:**

Nesse correio eletrônico, o/a licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I ao presentes especificações administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve ser incluída como anexo, um orçamento detalhando a discriminação do valor considerado apropriado para a realização do trabalho, descrevendo os produtos a serem entregues, de acordo com as disposições das especificações técnicas, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA. Caso o/a licitante esteja isento do pagamento deste imposto, deverá anexar o documento da legislação do país de residência fiscal, indicando o artigo da disposição normativa e as razões que sustentam a isenção.

#### **7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

##### **1.- *Pessoalidade e capacidade da Pessoa Singular/Física ou Jurídica.***

**No caso de pessoas jurídicas**, se apresentará uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

**No caso de pessoas singulares/físicas**, deve ser apresentada uma fotocópia do seu documento de identidade nacional ou da página de identificação do seu passaporte válido.

## **2.- Representação de concorrentes, no caso de pessoa jurídica**

Deve ser fornecida uma fotocópia afiançada do documento, acreditando que o/a signatário/a da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

## **3.- Declaração responsável de não estar proibido de contratar**

Declaração fazendo constar que não estão desqualificados/as por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

## **4.- Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social**

Declaração fazendo constar que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

## **5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.**

Declaração fazendo constar que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

## **6.- Jurisdição competente**

Declaração fazendo constar submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações técnicas e administrativas.

## **7.- Aceitação das condições das especificações.**

Declaração fazendo constar a aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

### **7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:**

Este e-mail deve incluir o relatório técnico, respeitando a ordem indicado nas especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o/a licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

**Não deverá incluir neste correio eletrônico nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.**

## **8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

### **8.1.-Prazo**

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

### **8.2.- Apresentação da documentação**

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" serão apresentados mediante correio eletrônico, ao seguinte correio: [licitaciones@segib.org](mailto:licitaciones@segib.org). Serão remetidos três correios eletrônicos, cujos assuntos serão "**SOBRE A**", "**SOBRE B**" e "**SOBRE C**", o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante segundo corresponder. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar).

b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa da Direção de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

## **9.- ADJUDICAÇÃO**

### **9.1.- Correção**

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro.

### **9.2.- A seleção do licitante adjudicatário/a**

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados no documento das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção do adjudicatário/a da presente licitação será feita pela SEGIB, que realizará a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, e o/a adjudicatário/a será quem obtenha a maior pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e financeira).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente ao cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

### **9.3.- Avaliação**

A proposta técnica e financeira será avaliada em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta financeira terá um máximo de 30 pontos.

#### **9.3.A) Avaliação Técnica:**

Uma vez identificadas as propostas que satisfaçam os requisitos indicados na seção 5ª das especificações técnicas, estas serão submetidas a uma avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Qualidade e pertinência da proposta	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresenta possíveis soluções para problemas identificados e não identificados.</li> <li>• Reflete adequadamente os requisitos técnicos necessários e melhora-os.</li> <li>• Apresenta um plano de trabalho claro e correto.</li> <li>• A proposta está claramente adaptada aos objetivos da contratação.</li> </ul>	40

	<ul style="list-style-type: none"> <li>O cronograma e a matriz de avaliação estão adequadamente alinhados com os objetivos do contrato.</li> </ul>	
Experiência profissional	<p>O/a proponente e a equipa designada para a execução do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Relevância do trabalho de avaliação realizado em organismos multilaterais e agências de desenvolvimento.</li> <li>Possui experiência de trabalho com organismos ibero-americanos, organizações internacionais/regionais, organismos governamentais, agentes de cooperação, etc.</li> </ul>	20
Qualidade da equipa proposta	<ul style="list-style-type: none"> <li>É apresentada uma equipa complementar e <u>multidisciplinar</u> capaz de responder à tarefa de avaliação.</li> <li>Avaliação da sua formação e experiência nos domínios solicitados, tanto em termos de avaliação como setorialmente.</li> <li>Capacidade para incorporar e valorizar as abordagens transversais.</li> <li>Tem conhecimento das duas línguas oficiais da conferência</li> </ul>	10
<b>TOTAL</b>		<b>70</b>

Durante o processo de avaliação, a SEGIB pode entrar em contato com os/as licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

### Entrevista

A SEGIB poderá solicitar uma entrevista com os proponentes, cuja avaliação técnica inicial tenha obtido um mínimo de 30 pontos, a fim de complementar as informações previamente apresentadas nas propostas. Durante a entrevista:

- Serão analisados os critérios previamente identificados, dando-se uma especial atenção à adequação geral do/a proponente para enfrentar os desafios de gestão e a execução do projeto.
- Será avaliada a capacidade de iniciativa, organização, identificação de problemas e oportunidades, elaboração de propostas de melhoria e proatividade do proponente.

O resultado da entrevista poderá implicar uma variação da pontuação atribuída nos critérios de avaliação indicados na tabela anterior.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 35 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação técnica, e serão levadas em conta na fase de avaliação financeira e final.

**9.3.B) Avaliação financeira e final:**

Uma vez realizada a avaliação técnica, será realizada a avaliação financeira das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

<p><b><u>Classificação da proposta técnica (PT):</u></b>  <math>PT \text{ Rating} = (\text{Pontuação total obtida pela oferta}/70) \times 100</math></p> <p><b><u>Classificação da proposta financeira (PF):</u></b>  <math>PE \text{ Rating} = (\text{Preço mais baixo tecnicamente aceitável de Licitação}/ \text{Preço da Licitação Revisado}) \times 100</math></p> <p><b><u>Pontuação total combinada:</u></b>  <math>((\text{Classificação do PT}) \times (\text{Peso do PT } 70\%)) + ((\text{Classificação da PF}) \times (\text{Peso da PF } 30\%))</math></p>
---

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas recebidas serão consideradas como propostas imprudentes e serão desclassificadas.

**10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE**

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

**11. - CAPACIDADE DE LICITAÇÃO**

Somente pessoas físicas/singulares e jurídicas que tenham sua sede ou sejam nacionais de um desses países poderão apresentar propostas: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, O Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

**III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO****12.- ADJUDICAÇÃO**

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário/a provisório/a até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.



12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física/singular ou jurídica adjudicatária provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário/a definitivo/a e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

### **13.- FORMALIZAÇÃO**

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o/a adjudicatário/a provisório/a entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do/da licitante adjudicatário/a, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o/a licitante adjudicatário/a será obrigado/a a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercâmbio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

### **14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO**

14.1 Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário/a, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2 Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova licitação.

## **IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O/A ADJUDICATÁRIO/A**

### **15.- EXECUÇÃO**

Os serviços serão prestados nos termos previstos nas especificações técnicas e nestas especificações administrativas, e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada. No caso de pessoas singulares/físicas, o/a adjudicatário/a do contrato será apenas um/uma, portanto, será responsável perante a SEGIB pela entrega de todos os produtos solicitados nas especificações técnicas.

## 16.- CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos ou subcontratados a terceiros.

## 17- PAGAMENTO

O valor pelo qual tiver sido adjudicada esta licitação e que não pode ser superior ao referido na cláusula 3 destas especificações administrativas, será pago, antes da entrega dos produtos acordados nas especificações técnicas, e que estes tenham sido aceitos como satisfatórios pela SEGIB, como segue:

<b>Produto</b>	<b>Descrição</b>	<b>% do total adjudicado IVA incluído</b>
3.2.1	Conceção final da avaliação	30%
3.2.2	Projeto de relatório final	30%
3.2.3	Relatório final de avaliação	40%
<b>Total</b>		<b>100% Adjudicado</b>

Logo que o/a adjudicatário/a tiver recebido a conformidade, por parte da Unidade Técnica Responsável da execução do contrato, emitirá as correspondentes faturas a nome de:

**Secretária-Geral Ibero-americana**  
**Paseo de Recoletos, 8**  
**Madri, 28001**  
**CIF. G09874751**

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável do Projeto na SEGIB, quem dará instrução à Direção de Administração para realizar o pagamento.

A conta corrente de abono deverá estar aberta em nome do/da adjudicatário/a, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

## 18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO/A.

18.1.- O/A adjudicatário/a estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações da presente licitação.

- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O/A adjudicatário/a deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário/a ou as pessoas por ele contratadas não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário/a e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

## **V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO**

### **19. - RESCISÃO**

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário/a.

## **VI. JURISDIÇÃO**

### **20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS**

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições nas especificações técnicas e administrativas serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante ela no prazo de quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2 Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3 A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Centro Internacional de Arbitragem de Madri – Centro Ibero-Americano de

Arbitragem (CIAM-CIAR), de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

**Madri, fevereiro de 2025**

**ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA ECONÓMICA**

Sr./Sra. \_\_\_\_\_ com domicílio em, \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, país \_\_\_\_\_, com Número de Identificação Nacional ou Passaporte \_\_\_\_\_, em nome de<sup>(1)</sup> \_\_\_\_\_, com Número de Identificação Fiscal \_\_\_\_\_ e domicílio fiscal em \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, país, \_\_\_\_\_ informado do convite emitido pela SEGIB no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de, \_\_\_\_\_, e as condições e requisitos exigidos para a adjudicação do serviço de “\_\_\_\_\_”, Comprometo-me, em nome de:<sup>(2)</sup> \_\_\_\_\_, encarregar-se da execução dos mesmos, estritamente sujeitos aos requisitos e condições acima referidos, pelos seguintes montantes:

1.	Custo dos serviços <sup>(3)</sup>	(_____ €)
2.	I.V.A.	(_____ €)
3.	Custo Total	(_____ €)

En \_\_\_\_\_, a \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de, \_\_\_\_\_.

*(Data e assinatura do proponente)*

<sup>1</sup> Próprio ou da pessoa jurídica que representa

<sup>2</sup> Próprio ou da pessoa jurídica que representa

<sup>3</sup> Expressar claramente, entre as linhas 1 e 3, escrita por extenso e em numeral a quantidade de euros pela que o proponente se compromete à execução do contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, um detalhamento do montante como indicado no item 7.5.1. das especificações administrativas.